



PORTARIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017;

RESOLVE:

I – **Dispensar**, o servidor **Schampierri Miranda** da atribuição de fiscal do contrato nº 003/2018, celebrado entre o *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e a empresa SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, referente à contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para o atendimento da demanda do IFMT- *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

II – **Dispensar**, o servidor **Giovanni Galeote** da atribuição de fiscal substituto do contrato nº 003/2018, celebrado entre o *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e a empresa SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, referente à contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para o atendimento da demanda do IFMT- *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

III – **Designar**, o servidor **Giovanni Galeote** para a atribuição de fiscal do contrato nº 003/2018, celebrado entre o *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e a empresa SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, referente à contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para o atendimento da demanda do IFMT- *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

IV – **Designar**, o servidor **Igor Aparecido Gabriel Moraes** para a atribuição de fiscal substituto do contrato nº 003/2018, celebrado entre o *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT e a empresa SEGVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, referente à contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para o atendimento da demanda do IFMT- *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.